



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional

**EMENTA:** Recredencia o Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, de Sobral, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº:** 7578046/2015

**PARECER Nº:** 0172/2017

**APROVADO EM:** 19.04.2017

### I – DO PEDIDO

Francisca Telma Vasconcelos Freire, diretora do Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lúcia Sabóia, nº 115, Centro. CEP: 62.010-310, no município de Sobral, mediante o processo nº 7578046/2015, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Essa Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o nº 03216697/0001-20 e foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 0478/2013, com validade até 31.12.2015.

### II – RELATÓRIO

A Instituição apresenta como diretora pedagógica Francisca Telma Vasconcelos Freire, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 001807-09. A coordenadora do curso é Antônia Maria Ferreira de Souza, licenciada em Pedagogia e em Educação Física, bacharel em Enfermagem e especialista em Cardiologia e Hemodinâmica. Atualmente é enfermeira e preceptora. A professora orientadora dos estágios é Maria de Fátima Marcelino, graduada em Enfermagem. Responde pela secretaria do Instituto, a senhora Maria Aurilene Aguiar Guimarães, Registro nº 2876.

Em seu projeto pedagógico o Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional expressa sua missão institucional de desenvolver pessoas comprometidas com a qualidade da assistência e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

As condições de oferta do Curso Técnico em Enfermagem foram avaliadas pela Professora Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada, mestre e doutora em Enfermagem e especialista em Saúde da Família. Ela fora designada por este CEE por meio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2017, e publicada no DOE de 09 de janeiro de 2017.

O Curso de Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e tem como objetivo promover a formação de profissionais de nível técnico para a área de saúde para exercer atividades preventivas e curativas de Enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como: postos, hospitais, laboratórios, consultórios profissionais, domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

O Plano de Curso está organizado de acordo com o Artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006.

Segundo o Plano de Curso, os técnicos em Enfermagem poderão: atuar em instituições de saúde, bem como em domicílio, empresas, associações, escolas, creches e outros. Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; Executar atividades de enfermagem supervisionadas, de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Atuar como agentes educativos, informando e orientando a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, adquirindo autonomia na manutenção da sua própria saúde. Promover a saúde individual e coletiva, com vistas a traçar o perfil epidemiológico da comunidade, detectando e acompanhando os riscos de alteração em busca de soluções locais, regionais e/ou centrais. Atuar como membros de equipe interdisciplinar no planejamento e execução das ações de saúde, junto à comunidade reconhecendo a sua responsabilidade como cidadãos e profissionais, considerando a integridade do ser humano. Organizar o processo de trabalho em enfermagem para assegurar a qualidade do serviço prestado à saúde individual e coletiva, embasada em uma postura ética profissional reconhecida legitimamente. Avaliar riscos de iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos. Identificar e executar rotinas e protocolos de trabalho e avaliar instalações e equipamentos.

O currículo do curso Técnico em Enfermagem está organizado em dois Módulos com uma carga horária de 1800 horas. O primeiro Módulo tem carga horária teórica de 850 horas mais 350 horas de estágio com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem. O segundo Módulo tem carga horária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

teórica de 350 horas mais 250 horas de estágio com terminalidade ocupacional de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, conforme tabela abaixo:

<b>MÓDULO I FORMAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>UNIDADE DE APREDIZAGEM</b>	<b>TEÓRICO PRÁTICO</b>	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Gestão em Saúde</b>	1.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30	-	30
	1.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem	30	-	30
<b>2. Educação Para a Saúde</b>	2.1 Educação para o autocuidado	30	-	30
<b>3. Proteção e Prevenção</b>	3.1 Promoção da saúde e segurança do trabalho	30	-	30
	3.2 Promoção de biossegurança nas ações de saúde e na enfermagem	40	-	40
	3.3 Assistência em saúde coletiva	90	70	160
<b>4. Apoio Diagnóstico</b>	4.1 Anatomia e fisiologia humana	60	-	60
	4.2 Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	40	-	40
<b>5. Recuperação e Reabilitação</b>	5.1 Prestação de primeiros socorros	60	-	60
	5.2 Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico	80	50	130
	5.3 Assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico	80	50	130
	5.4 Assistência em saúde mental	70	-	70
	5.5 Assistência à saúde da criança, adolescente e à mulher	120	100	220
	5.6 Assistência em urgência e emergência	90	80	170
<b>CONCLUSÃO DO MÓDULO I</b>		<b>850</b>	<b>350</b>	<b>1200</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

<b>MÓDULO II FORMAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>UNIDADE DE APREDIZAGEM</b>	<b>TEÓRICO PRÁTICO</b>	<b>ESTÁGIO SURPERVISIONADO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Gestão em Saúde</b>	1.1 Organização do processo de trabalho em saúde II	20	-	20
	1.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem II	20	-	2
<b>2. Recuperação e reabilitação</b>	2.1 Prestação de primeiros socorros	20	-	20
	2.2 Assistência a cliente/pacientes em tratamento clínico II	70	50	120
	2.3 Assistência a cliente/pacientes em tratamento cirúrgico II	60	50	110
	2.4 Assistência a cliente/paciente em tratamento grave	50	40	90
	2.5 Assistência à saúde da criança, adolescente e à mulher II	50	60	110
	2.6 Assistência em urgência e emergência II	60	50	110
<b>CONCLUSÃO DO MÓDULO II</b>		<b>350</b>	<b>250</b>	<b>600</b>

Os estágios serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, no Hospital Doutor Estevão, no Hospital Regional da Unimed e em instituições que mantêm convênios com o Instituto Exitus.

O corpo docente desse Instituto é formado por 23 professores, todos graduados em Enfermagem, como mestres e especialistas. Na análise qualitativa dos docentes do curso foi possível verificar que, tanto em nível de qualificação, quanto de envolvimento com o curso e com os alunos, os professores apresentaram-se capacitados e fundamentais para o andamento do curso.

As instalações do prédio se encontram em boas condições de funcionamento, boa iluminação, ventilação natural e alguns ambientes climatizados. O mobiliário é muito conservado. A biblioteca oferece condições de pesquisa com um ambiente limpo e climatizado, apesar de ser um pouco pequena e com poucos espaços para estudo em grupo. O laboratório de Enfermagem tem uma quantidade suficiente de equipamentos e instrumental para o desenvolvimento de habilidades,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

espaço adequado para atender grupos de alunos e com material suficiente para as simulações práticas dos procedimentos de enfermagem. As salas de aula são climatizadas e contam com recursos audiovisuais.

A biblioteca disponibiliza internet para os alunos e dispõe de livros para as disciplinas básicas do Curso de Técnico em Enfermagem, um exemplar para cada dez alunos.

Esse Instituto conta com rampas de acesso na entrada e com banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

**Resumo das informações:**

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO ATRIBUÍDO
Coordenador do curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	EXCELENTE

Segundo o professor avaliador: o Plano de Curso está muito bem elaborado; o corpo docente é bastante comprometido com o curso e com os alunos; as instalações são boas, e a biblioteca e o laboratório têm uma boa estrutura.

O avaliador é favorável ao reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem. Recomenda a atualização das referências observadas no Plano de Curso e a reativação do laboratório de informática, tendo em vista que todos os computadores do Instituto têm acesso à internet.

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, com a Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004, e com a Lei nº 9394/1996.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

**IV – VOTO DO RELATOR**

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, de Sobral, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 19 de abril de 2017.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PADRE JOSÉ LINHARES**

Presidente do CEE